



1º ADITAMENTO DO EDITAL Nº 01/2016 - PPGENF/CCS/UFPI

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO-PNPD DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM-PPGENF - (PNPD 2016/CAPES)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Nível Mestrado/ Doutorado Acadêmico (*Stricto Sensu*) da Universidade Federal do Piauí faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Externo, visando à seleção de candidato à bolsa de Pós-Doutorado CAPES, conforme Área de Concentração e Linhas de Pesquisa abaixo, cujas normas foram definidas, observando-se o disposto no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), de acordo com a Portaria nº 086 de 03/07/2013 da CAPES/MEC, e o explicitado neste EDITAL.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO:

1.1 O PNPD tem por objetivo promover a inserção de pesquisadores brasileiros e/ou estrangeiros em estágio pós-doutoral, reforçando grupos de pesquisa nacionais e estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no País.

1.2 A bolsa concedida no âmbito do PNPD consiste em pagamento mensal pela CAPES no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) diretamente ao bolsista.

2. DA VAGA:

O Edital 01/2016 do PPGEnf/CCS/UFPI estabelece 01 (um) Vaga para Bolsa Pós-Doutoral em uma das Linhas de Pesquisa deste programa:

Área de Avaliação da CAPES/MEC, referente ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - <i>Stricto Sensu</i>	Enfermagem
Área de Concentração:	Enfermagem no contexto social brasileiro
Linha de Pesquisa 1:	Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem
Linha de Pesquisa 2:	Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deve preencher os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; ou ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições pública de ensino e/ou de pesquisa.

b) Ser estrangeiro, residente no exterior sem vínculo empregatício;

§ 1º - o candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º o candidato aprovado e que apresentar vínculo empregatício deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

3.2 O candidato deverá enviar por email (ppgenf@ufpi.edu.br) os seguintes documentos:

a) Carta dirigida à Coordenação do PPGENF/UFPI: (no máximo duas laudas).

1. Solicitando sua inscrição no processo seletivo e justificando a escolha da linha de pesquisa, bem como comprovando sua experiência em uma das linhas de pesquisa;
2. Cópia dos seguintes documentos: RG, CPF e cópia autenticada do Diploma de Graduação em Enfermagem;
- b) Cópia do Diploma de Doutorado ou declaração de defesa ou da ata de aprovação por defesa;
- c) Currículo lattes atualizado (para candidatos brasileiros). Os candidatos estrangeiros deverão enviar o currículo vitae conforme anexo na portaria da CAPES 86/2013.
- d) Apresentar um projeto que tenha compatibilidade com a Linha de Pesquisa do PPGEnf/CCS/UFPI escolhida pelo candidato. O Projeto de Pesquisa deverá ter no máximo 15 laudas, contendo um Plano de Trabalho para um período de 12 meses (vigência da Bolsa).
- e) Formulário correspondente ao Anexo I. Devidamente assinado
- f) Formulário de avaliação dos títulos do currículo lattes (Nº de Pontos obtidos pelo Candidato) ANEXO II.
- g) Requisitos necessários para a inscrição:**

1. Ser graduado em enfermagem, com curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou equivalentes em caso de candidatos estrangeiros.
2. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
3. Comprovação de experiência profissional com docência em enfermagem;
4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

Observações:

Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do programa de Pós-Graduação.

3.3 As inscrições foram prorrogadas mediante ao aditamento deste edital e poderão ser realizadas no período de **23 de maio a 06 de junho de 2016 até as 17:00 horas** e o resultado da homologação das inscrições será divulgado no dia **07/06/2016 até as 12:00 horas** no site da UFPI. Recursos referentes aos resultados da homologação das inscrições poderão ser apresentados até as **15:00 horas do dia 08/06/2016**; encaminhados para o email (ppgenf@ufpi.edu.br) da Coordenação de Pós-Graduação em Enfermagem/UFPI. Resultados dos recursos serão divulgados no site da UFPI **até às 18:00 horas do dia 09/06/2016**. O resultado da análise curricular será divulgado até **às 18:00 horas do dia 13/06/2016**.

3.4 As entrevistas com os candidatos selecionados serão realizadas na ordem classificatória divulgada no site da UFPI, e a **informação sobre a data e o horário da entrevista será por email, a partir do dia 14/06/2016**. Para os candidatos que não residem em Teresina (PI), as entrevistas poderão realizar-se por meio de Videoconferência através da conexão de **IP: 200.137.162.200**, maiores informações sobre esta modalidade entrar em contato prévio com o técnico em informática - Leonardo de Sousa Ramos - email: leosousa_pi@hotmail.com - Fones: 0 (xx) 86 - 3215-5558 ou 0(xx)- 86 - 99491-1177 (WhatsApp).

3.5 A inscrição será feita por encaminhamento da documentação via email (ppgenf@ufpi.edu.br) toda formatada em PDF e em único arquivo e organizado conforme sequência informada no edital. O PPGEnf/CCS/UFPI não se responsabilizará por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições. Após o envio da inscrição, o candidato receberá uma confirmação da inscrição. Caso isso não aconteça, o candidato deverá ligar para **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem** (086-3215-5558) no horário de 8:00 às 12:00 ou 14:00 às 17:00 horas.



3.6 É de inteira responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada após a efetivação da mesma.

4. DA DURAÇÃO DA BOLSA

4.1 O período de duração da bolsa atenderá às duas situações abaixo:

a) Para bolsistas aprovados que não tenham vínculo empregatício, o período de duração da bolsa será de 12 meses, podendo ser prorrogada a cada ano até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante solicitação de aditamento do orientador ao PPGEnf/CCS/UFPI.

b) Para os candidatos aprovados que tenham vínculo empregatício, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

5 DA SELEÇÃO

5.1 Cabe ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPI realizar o processo de seleção dos candidatos e posterior cadastramento do bolsista no Sistema SAC, por intermédio de seu Coordenador sendo de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação a chancela do bolsista cadastrado.

5.2 O processo será conduzido por uma comissão de seleção formada por professores do PPGEnf/CCS/UFPI.

5.3 A entrevista será realizada com os candidatos inscritos e selecionados na análise curricular e no plano de atividades **a partir 14/06/2016 a partir das 8:00 horas**. O horário de cada candidato será informado no site da UFPI, e no email de cada um dos candidatos.

5.4 O resultado final consistirá em uma indicação de “APROVAÇÃO” ou “DESAPROVAÇÃO” para cada candidato e havendo mais de um aprovado, será apresentada uma lista de aprovados em ordem decrescente conforme adequação aos critérios acima relacionados. **O resultado final será divulgado no site da UFPI no dia 16/06/2016 a partir das 12:00 horas. Recursos referente ao resultado final poderão ser encaminhados via email (ppgenf@ufpi.edu.br) até as 12:00 horas do dia 17/06/2016. O resultado da interposição será divulgado no dia 20/06/2016.**

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGEnf/CCS/UFPI).

6.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste edital e na portaria CAPES 86/2013 disponível no endereço: <http://www.capes.gov.br/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

Teresina, 20 de maio de 2016.

Prof. Dra. Maria do Livramento Fortes Figueiredo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
(PPGEnf/CCS/UFPI)



ANEXO I

Formulário de Inscrição da Seleção para Pós-Doutorado (PNPD/CAPES)

Nome: _____

Filiação:

Pai: _____

Mãe: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade _____

Contatos: _____

Endereço Eletrônico: _____

RG: _____ Data de Emissão: ____ / ____ / ____

Órgão Emissor: _____ UF: ____ CPF: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____ Naturalidade: _____

Graduação em Enfermagem/Ano: _____ Instituição de Ensino Superior: _____

Local de Trabalho: _____

Data de Admissão: ____ / ____ / ____ Ano de Titulação – Doutorado: _____

Endereço _____

Contato Comercial: _____

Ocupação Atual (Cargo, bolsa, etc.): _____

Venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Piauí, minha inscrição para o Programa de Seleção de candidatos à bolsa de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES). Estou ciente das normas e condições estabelecidas neste Processo de Seleção e na Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013.

Cidade: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura



ANEXO II – AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DO CURRÍCULUM VITAE

PONTOS MÁXIMOS PARA ITENS

1. Formação acadêmica 30
2. Produção acadêmica 50
3. Experiência Profissional e Outros Títulos 20

Total de pontos 100

CARACTERIZAÇÃO DOS ITENS

- a) A pontuação acima referida corresponde ao limite máximo de pontos possíveis a ser obtidos pelos candidatos.
- b) Os tópicos do Item Formação Acadêmica (item 1) não são cumulativos, devendo, nos casos em que o candidato apresentar título em mais de um tópico, prevalecer o tópico de maior pontuação.
- c) Somente serão computados no item Produção Acadêmica (item 2) e no item Experiência Profissional e Outros Títulos (item 3) os tópicos obtidos no ano de realização do concurso e nos cinco anos civis anteriores.
- d) Os três acima referidos obedecerão à seguinte caracterização e limite de pontuação:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRÍCULUM LATTES

ITENS DE AVALIAÇÃO	Nº de Pontos Por Componente Curricular	Nº de Pontos obtidos pelo Candidato	Nº de Pontos Conferidos pela Banca
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Doutorado em Enfermagem - 30 pontos			
Doutorado em áreas afins - 25 pontos			
PRODUÇÃO ACADÊMICA			
Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional – Qualis A1 ou A2 - 2,5 pontos por artigo nos últimos 03 anos.			
Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional – Qualis B1 - 2 pontos por artigo nos últimos 03 anos.			
Artigos publicados na imprensa: até 0,5 pontos por artigo (máximo de 5,0 pontos)			
Trabalho completo publicado em anais de Congresso Científico Internacional até 1,0 ponto por trabalho (máximo de 5,0 pontos)			
Trabalho apresentado com resumo publicado em Congresso Científico Nacional: até 0,5 pontos por trabalho (máximo de 5,0 pontos)			
Livro (ou capítulo de livro) técnico-científico publicado em editora com conselho editorial e indexado: até 3,0 pontos por unidade (máximo de 6,0 pontos)			
Orientação de Tese de Doutorado concluída: 2,0 pontos por unidade			
Orientação de Dissertação de Mestrado concluída: até 1,5 pontos por unidade (máximo de 12,0 pontos)			
Monografia de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i> orientada e aprovada: até 0,5 pontos por unidade (máximo de 5,0 pontos)			
Produto ou processo de desenvolvimento com patente requerida: até 1,0 ponto por unidade			
Filmes, vídeos e audiovisuais educacionais ou de patente requerida: até 1,0 ponto por unidade (máximo de 5,0 pontos)			
Comendas, medalhas e honrarias acadêmicas ou profissionais: até 0,5			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – PPGENF

pontos por unidade (máximo de 5,0 pontos)			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS TÍTULOS			
Docência em cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> : até 1,5 pontos por semestre de ensino efetivo			
Docência em cursos de Graduação: até 1,0 ponto por semestre de ensino efetivo			
Docência em colégios de ensino médio ou fundamental: até 0,5 pontos por semestre de ensino efetivo			
Monitoria em cursos de graduação ou de pós-graduação: até 0,5 pontos por semestre letivo de exercício efetivo			
Cargo de Coordenação ou de Chefia em unidades acadêmicas de IES: até 0,5 pontos por semestre de exercício efetivo			
Participação em Comissões Examinadoras de concursos públicos ou de defesas de trabalhos de conclusão de cursos em IES: até 0,2 pontos por participação (máximo de 5,0 pontos)			
Outros títulos e demais experiências profissionais relevantes: até 5,0 pontos pelo conjunto das outras atividades relevantes não enquadradas nos demais tópicos			